



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Luzerna

TERMO ADITIVO nº 01/2020

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2018
PROCESSO Nº 23475.000914/2018-27
CONTRATO Nº 18/2018**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA CATARINENSE – CAMPUS
LUZERNA E A EMPRESA CANADENSE –
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

A UNIÃO, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Luzerna, ente autárquico, com sede na Rua Vigário Frei João, nº 5501, Bairro Centro, Luzerna/SC, CEP 89.609-000, Fone: (49) 3523 4300, Fax (49) 3523 4300, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.635.424/0008-52, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Diretor Geral pro tempore EDUARDO BUTZEN, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 693.280.139-68, RG nº 2.421.522 SSP/SC, nomeado pela portaria nº 2.224, de 08/11/2012, publicada em 09/11/2012, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 2808, Bairro Centro, Catanduvas/SC, CEP 89.670-000 e a Empresa Canadense Administração e Serviços Ltda inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.814.774/0001-44, sediado(a) na Rua Hercílio de Aquino nº 233, CEP 88085-470, no Município de Florianópolis - SC, telefone (48) 3248-7257, e-mail canadense.adm@gmail.com, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Normélia Rohden, Sócia Gerente, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5401127, expedida pela (o) SSP-SC, e CPF nº 323.494.598-53, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº18/2018 mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

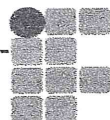
1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de Empresa Especializada para na prestação de serviços terceirizados de recepção para atender as necessidades do IFC Campus Luzerna, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos.

1.3 Objeto da contratação:

Item	Serviço	Horário / Período	Local de Execução	Código CBO (Cód. Brasileiro de Ocupações)	Qtde Posto de Trabalho	Valor Posto	Preço Mensal	Preço Anual Total
1	Serviço terceirizado de recepção	44h Semanais	IFC Campus Luzerna. Rua Vigário Frei João, nº 550, Centro, Luzerna/SC, CEP: 89609-000.	4221-05- Recepcionista. em Geral	01	<u>RS</u> <u>3.547,90</u>	<u>RS</u> <u>3.547,90</u>	<u>RS</u> <u>42.574,80</u>

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato ora aditando pelo período de 01/11/2020 a 31/10/2021.





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Luzerna

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação: Fonte: 8100000000, Programa de Trabalho: 108785 e Elemento de Despesa: 33.90.37-01.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Para assegurar o cumprimento das obrigações contratuais, a garantia será estendida para cobertura da nova vigência contratual, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ANEXOS

Integram o presente instrumento, como se aqui transcritos fossem, os seguintes documentos:

- a) Justificativa para a prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditando, constante no processo eletrônico;
- b) Correspondência da CONTRATADA por correio eletrônico, datada de 23/10/2020, sob referência “Prorrogação do Contrato 18/2018 - Solicita manifestação de interesse”, por intermédio da qual a mesma manifesta seu interesse na prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditando por mais um período de 12 (doze) meses, resguardado o seu direito à repactuação.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – RATIFICAÇÃO


Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditando e de seus anteriores Termos Aditivos que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

As demais Cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo lavrado em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Luzerna/SC, 23 de Outubro de 2020

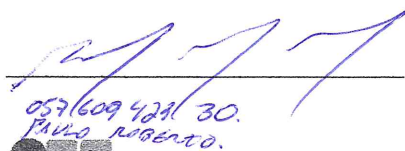
Pela CONTRATANTE



Eduardo Butzoni
Diretor Geral
IFC - Campus Luzerna
Portaria nº 107 de 29/01/2020

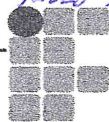
Pela CONTRATADA


Normélia Rohden
Sócia Gerente

TESTEMUNHAS:


057609429/30.
Paulo Roberto.


Rodrigo Lee May
CPF 058193079-76



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CATARINENSE
Campus Luzerna

Rua Vigário Frei João, 550
Luzerna/SC – CEP: 89.609-000
(41) 3533 4300